

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITUVERAVA EM IGARAPAVA/SP

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13/07/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Ituverava em Igarapava, situada na Rua Cerqueira César, nº 407 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes, também, a Coordenadora, Sra. Cláudia Regina Oliveira Marques e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 07/07/2009, fl. 81, carga nº 822/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/07/2010, fl. 35, carga nº 470/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 07/07/2009, fl. 26, carga do processo nº 803/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/07/2010, fl. 22, carga do processo nº 2122/2006, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/07/2009, fl. 10, carga nº 88/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 08/07/2010, fl. 7, carga nº 60/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir da 1ª quinzena de Julho de 2009, fl. s/n, do Volume do respectivo ano, até o último registro na 2ª quinzena de Junho de 2010, fl. s/n, do Volume do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir de 08/07/2009, fl. 12, diligência no processo nº 265/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 07/07/2010, fl. 8, diligência no processo nº 695/2008, no Volume do corrente ano.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Junho/2009 a Junho 2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 06/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 06/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS A UDIÊNCIAS
(1) 326	53	URS	02	29/07/2010	23	4ª e 5ª	Manhã
		URO	08	12/08/2010	37	4ª e 5ª	Manhã
INSTR.		02	18/08/2010	43	4ª e 5ª	Manhã	
(2) 347		JULG. (3)	02	07/07/2010	01	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		EXEC.	01	14/07/2010	08	4ª e 5ª	Manhã

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes é realizada, preponderantemente, por sua publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO A COORDENADORA	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
01	02	04, pelo Município de Igarapava	07	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **113** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **15** de rito sumaríssimo e **98** de rito ordinário (**vide item 7.7, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **42** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **13/07/2009** (**vide item 7.7, desta ata**).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **41** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	7	Iniciais para autuar	02/07/2010 (004 dias)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	9	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	06/07/2010 (000 dia)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	3	Processos para designar hasta pública	04/12/2009 (195 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	1	Recurso ordinário do rito comum	17/06/2010 (019 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	8	Processos com o Assistente de Cálculos:	29/06/2010 (007 dias)
l)	176	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/03/2010 (127 dias)
m)	2	Processos para consulta ao Bacen-Jud	06/07/2010 (000 dia)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	65	Petições pendentes de despacho	28/06/2010 (008 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	26	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	08/05/2010 (059 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	10	Processos aguardando revisão para baixa	11/06/2010 (025 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	823	528	64,16
2010 ⁽²⁾	326	148	45,40

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **06/07/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **06/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **06/07/2010**):

CONHECIMENTO	365
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	311
TOTAL	676

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(286)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(25)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas **07 (sete)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, as quais foram regularizadas nesta data.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, **com a devida identificação**, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas nºs 11/23, 25, 28, 31/33 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s;

7.2 que as linhas não preenchidas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010;

7.3 que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam vistas **diariamente**, com data, assinatura e sua identificação, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2010, à fl. 97 (28/05/2010), em que não há visto – por amostragem; assim como, no período de 07/01 a 05/02/2010, em que os vistos foram todos realizados em 08/02/2010;

7.4 que os Livros de Ponto dos Servidores sejam, **sempre**, correta e integralmente preenchidos, contendo a rubrica dos servidores e o horário no anverso e, quando houver, no verso de cada folha, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2009, às fls. 184, linha 3; 190, linha 3 e 208, linha 6 – por amostragem, em que não há a rubrica do servidor;

7.5 que seja, **sempre**, cumprida a **CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 8º, §2º**, o que não ocorreu em todos os relatórios quinzenais dos Oficiais de Justiça Avaliadores dos anos de 2009 e 2010, pois não há a indentificação dos vistos do(a)s Juiz(a)s;

7.6 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução do processo nº **38/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga nº 247, em 22/03/2010) sem a devida baixa – por amostragem;

7.7 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, com a demora para a entrega do laudo pericial, que superou **183 (cento e oitenta e três)** dias, no caso dos processos cadastrados no período de 13/07/2009 a 13/07/2010 e foi de **321 (trezentos e vinte e um)** dias, no caso dos processos autuados nesse período; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.8 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.8.1 nº **766/2008**, para apreciar a petição juntada em 30/04/2010, às fls. 559/562; nada obstante, deve ser cumprido o despacho de fl. 567;

7.8.2 nº **325/2008**, tendo em vista que a penhora de fls. 97/98 não está formalizada, ante à falta de avaliação dos bens;

7.9 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **311** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.9.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.9.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual será divulgado brevemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.9.4 os processos de execução serão despachados com prioridade pela servidora **Cláudia Regina Oliveira Marques**, que, 01 (uma) hora por dia, realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.10.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.10.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências às quartas e quintas-feiras, com julgamentos de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.10.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.10.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.7, desta ata**;

7.10.5 com relação ao **Inciso V**:

7.10.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.10.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.10.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP**);

7.10.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.9.3, desta ata**;

7.10.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.10.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

7.10.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.10.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.9 tendo em vista a **“Meta 2”, do CNJ** e a **“Meta 7” do E. TRT/15**, orienta-se que os feitos originariamente autuados na Vara do Trabalho de Ituverava e para cá remetidos sejam julgados com prioridade;

7.10 tendo em vista a situação de atraso detectada para agendamento de praças, com mais ênfase na Justiça Itinerante em Igarapava, recomenda-se que o agrupamento de autos previsto na **Portaria 2009**, deste Órgão, não aguarde mais que **60 (sessenta)** dias;

7.11 PRAZOS CONCEDIDOS – A situação detectada **no item 6.2, desta ata será regularizada da seguinte forma: letras “l”, em 01 (uma) semana**. Com relação à **letra “g”**, as hastas foram designadas nesta data.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **31** autos em diversas situações processuais, dos quais **22** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	143	606	515	623	69	385	766	73	476
	325	32	399	520	70				
2009	333	767	553	344	343	367	223	363	

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	651	681	68	839					
2009	459	862	634						
2010	25	724							

9. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **15h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Ituverava, 13/07/2010.

(a) Rodrigo Rodrigues Mendonça
 Diretor de Secretaria Substituto